

LEI MUNICIPAL N.º 3.379/2018

Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019.

Art. 2º - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 será até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.09.2018.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento